

anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando o disposto na Portaria nº 04, de 06 de março de 2017 do DEPEN, que criou os Postos Avançados da Central de Monitoração Eletrônica – CME no Estado do Paraná;

Considerando o contido no e-mail de 27 de julho do corrente – Monitoração de Tornozeleiras Eletrônicas;

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, os servidores discriminados no Anexo Único desta Portaria, enquanto perdurar a atuação nas respectivas Centrais de Monitoração Eletrônica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

Anexo Único da Portaria nº 386 de 31 de julho de 2017				
Nome	RG	Cargo/Função	Local de origem	Local de destino
Marcos Lopes	6.481.592-0	Agente Penitenciário	Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu	Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II
Allan Raphael Ravedutti	7.715.822-7	Agente Penitenciário	Cadeia Pública de Laudemir Neves	Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II
Alisson Souza de Andrade	6.447.451-0	Agente Penitenciário	Cadeia Pública de Hildebrando de Souza	Penitenciária Estadual de Ponta Grossa
Alan Jones Oliszeski de Lima	7.568.495-9	Agente Penitenciário	Cadeia Pública de Hildebrando de Souza	Penitenciária Estadual de Ponta Grossa
Everton Genir Silveira dos Santos	8.246.773-4	Agente Penitenciário	Cadeia Pública de Hildebrando de Souza	Penitenciária Estadual de Ponta Grossa
Lucas William de Mello Cestare	10.514.851-8	Agente de Cadeia Pública	Casa de Custódia de Maringá	Colônia Penal Industrial de Maringá

71123/2017

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

DESPACHO Nº 188/2017

A Corregedora Geral do Departamento Penitenciário, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016, Resolução nº 234, de 12 de agosto de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº 14.344.820-7, considerando a Portaria nº 006/2017/PAD, publicada no DOE, de 13 de março de 2017, que designou a Comissão de Processo Administrativo. **DETERMINA:**

I – **SOBRESTAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2017, tendo em vista o exposto no protocolado em epígrafe;

II – Este despacho entrará em vigor na data de sua publicação.

Soraya Maria Mendes da Silva
Corregedora Geral do Depen

70908/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO

DELIBERAÇÃO Nº. 020/2017

O CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO DO DEPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso I, V e VI do Título II Capítulo I da Resolução nº 235, de 12 de agosto de 2016, e

Considerando que o servidor **Manoel Pereira Lima**, RG nº 12.918.413-2, ocupante cargo de agente de apoio na função motorista, foi indiciado em Processo Administrativo Disciplinar nº 50/2016 - instaurado sob o protocolo nº: 13.831.260-7 a fim de apurar possíveis transgressões administrativas;

Considerando que o servidor foi julgado pelo Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário em Reunião Ordinária nº 37 de 25 de julho de 2017, designada pelo Edital nº 045/2017 publicado no Diário Oficial do Estado nº 9971 de 23 de junho de 2017, sob a Presidência Dr. Luiz Alberto Cartaxo Moura, presentes os Conselheiros Cezinando Vieira Paredes, Soraya Maria Mendes da Silva, Márcia Tavares dos Santos, Roberto Mello Milaneze, Tayrone Cláudio da Silva, André Luiz Ayres Kendrick e Flávio Buchmann;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar observou os ditames da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970 e suas alterações, respeitou os mandamentos constitucionais vigentes, notadamente o princípio da ampla defesa e do contraditório, oitiva de testemunhas e advogado regularmente nomeado - Dr. Josué Ferreira Rodrigues – OAB/PR 13.742;

DELIBERA:

I – Por unanimidade pela **ABSOLVIÇÃO** por inexistência de provas, do servidor **Manoel Pereira Lima**, RG nº 12.918.413-2, ocupante cargo de agente de apoio na função motorista.

II – Encaminhe-se ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento Penitenciário, para as providências pertinentes, bem como registro e ciência ao servidor, e posterior envio à Corregedoria Geral do DEPEN;

III – Publique-se;

IV - Arquive-se junto ao Conselho Superior Disciplinar e Administrativo deste Departamento Penitenciário.

Curitiba, 1º de agosto 2017.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Presidente do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo
71038/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 14.718.264-3

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com base na Informação nº. 0555/2017-AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, de forma a atender as necessidades do Corpo de Bombeiros sediado no município de Palotina, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total máximo de **R\$ 45.671,85 (quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme Termo de Referência, fls. 06/15, e Minuta do Edital, fls. 69/120;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 01º de agosto de 2017.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração
Penitenciária.

70866/2017

Departamento da Polícia Civil - DPC

PORTARIA Nº 1108-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve,

SUSPENDER OS EFEITOS

da Portaria nº **0881-DPC**, de 13/06/2017, que **removeu** “**SELMO WASSONSKI BUENO**, RG 4115734-8, **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, da 40ª Delegacia Regional de Polícia de **PALMEIRA**, da 13ª Subdivisão Policial de Ponta Grossa, da Divisão Policial do Interior, para a 13ª Subdivisão Policial de **PONTA GROSSA**, da mesma Divisão”, até o julgamento final do mandamus, em cumprimento ao Mandado de Notificação, processo nº 002698-53.2017.8.16.0004, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba - PROJUDI.

Curitiba, 31 de julho de 2017

(assinado digitalmente)